



**LEI Nº 2479/2022**  
**DE 18 DE JULHO DE 2022**

03 AGO 2022

Institui o Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário a ser comemorado dia 28 de julho.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 28 de julho como a Dia Municipal do Brigadista Florestal Voluntário, no município de João Monlevade.

**Art. 2º** A data instituída no art. 1º desta Lei deve ser lembrada, anualmente, com o objetivo de mobilizar a sociedade civil e as autoridades sobre a importância do trabalho social desenvolvido por estes profissionais fundamentais na ação de prevenir e combater incêndios florestais, orientar a população sobre a importância da preservação do meio ambiente e proporcionar uma melhor qualidade de vida para toda a população do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 18 de julho de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de julho de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo